Departamento de Saúde
Hospital da Brigada Militar
Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre
Farmácia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 34/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Área requisitante

Setor de Farmácia do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA).

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação

05 de dezembro de 2026.

1.3. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material médico hospitalar essencial para o funcionamento do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

1.4. Prioridade

Alta.

1.5. Justificativa de prioridade

O item solicitado é padronizado, ou seja, essencial para o funcionamento do HBM/PA, e se encontram com estoque igual ou inferior a 60 dias, sendo necessária a reposição emergencial pois já foi ultrapassado o estoque de segurança, conforme parâmetros de estoque do Setor de Farmácia (tabela 1). O item estava na ata de registro de preços 1206/2025 com a empresa Dental Guida no ano corrente. Material não entregue ao longo do ano, assim, foram realizadas notificações, as quais resultaram em cancelamento de todas as atas em que a empresa restou vencedora, ocasionando em quebra de estoque do referido item. Assim, os item não possui ata de registro de preço junto a Celic-RS. O item teve seu valor atualizado e será encaminhado para aquisição por ata de registro de preços, porém, como a empresa não entregou os quantitativos empenhados e aguardados ao longo do ano, não é possível aguardar a publicação sob risco de quebra de estoque, o que coloca em risco a vida dos pacientes atendidos neste hospital.

2. Justificativa da necessidade

O item solicitado é padronizado, ou seja, essencial para o funcionamento do HBM/PA, e se encontra com estoque igual ou inferior a dois meses, entrando em estoque de segurança, sendo necessária a reposição emergencial, conforme parâmetros de estoque do Setor de Farmácia (tabela 1).

Tabela 1. Parâmetros de reposição Setor de Farmácia HBM-PA

Parâmetro	Tempo de estoque (meses)
Estoque mínimo	5

Estoque máximo	10
Estoque de segurança	2
Ponto de pedido	6
Intervalo de ressuprimento	3

O estoque máximo considera o consumo para 6 meses (ponto de pedido), juntamente com o intervalo de ressuprimento (quanto tempo demora para haver a entrega do produto desde a solicitação de aquisição do mesmo) e o estoque de segurança (quantidade de segurança para cobrir demanda caso haja atraso na entrega ou imprevisto, como por exemplo o item restar fracassado na disputa eletrônica em questão).

Cabe salientar que a previsão de demanda para reposição é complexa, o que resulta nos altos estoques para suprir as variações de demanda nos fluxos de pacientes. Isto porque a Farmácia Hospitalar é caracterizada por ciclos de demanda e ressuprimento, com significativas flutuações e altos graus de incerteza, fatores críticos diante da necessidade de manter medicamentos e materiais médico-hospitalares em disponibilidade na mesma proporção da sua utilização[1]. Com a proteção física, ou seja, alto níveis de estoque, evita-se o desabastecimento de produtos críticos, uma vez que a falta de determinados itens pode ser fatal aos pacientes, diferente de outros serviços, onde a falta de produtos apenas causa insatisfação aos clientes[2]. Somado a isso, por se tratar de compras públicas, o intervalo de ressuprimento em média é de 3 meses.

[1] STENDER, Gustavo Henrique Cordeiro. Lean health care: modelo de implantação da ferramenta Kanban a um almoxarifado de um hospital federal no Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) - Programa de Pós-graduação stricto sensu em Engenharia de Produção do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET/RJ, Rio de Janeiro (RJ) 2016.

[2] COSTA, Luana B. Message; MONTE, Vinicius Morishigue; ESPOSTO, Kleber Francisico. Mapeamento de fluxo de valor: um estudo de caso em uma farmácia hospitalar. XXXV Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP). Fortaleza, CE, 13 a 16 de outubro de 2015. Disponível: http://www.abepro.org.br/biblioteca/TN_STO_206_227_26939.pdf Acesso: 01/07/2025.

A justificativa detalhada para a emergencialidade dos itens está especificada na tabela 2.

O quantitativo para compra considerou o material que já estava empenhado e não foi entregue pela empresa. Os quantitativos empenhados levam em consideração o consumo médio do ano de 2025 e último quadrimestre, o que for maior, com base nos parâmetros de gestão de estoque (tabela 1).

Tabela 2. Justificativa detalhada para dispensa de licitação emergencial.

	ITEM	**CÓD GCE**	**JUSTIFICATIVA**
1	ESCOVA DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	0870.0507.000436	Item encaminhado por aquisição por ata de registro de preços, tendo sido disponibilizada a ata 1206/2025 com a empresa Dental Guida no ano corrente. Material não entregue ao longo do ano, assim, foram realizadas notificações, as quais resultaram em cancelamento da ata em que a empresa restou vencedora, ocasionando em quebra de estoque do referido item.
2	REAGENTE DE HEMÁCIAS DO GRUPO O	0870.0507.000563	Item não foi aceito para a previsão de comunicado de registro de preços por sermos o único órgão a utilizar, além do baixo valor anual.

Para justificativa de emergencialidade da requisição nº 34/2026, têm-se os seguintes pontos:

1. Item faz parte da Lista de Padronização do HBM/PA, sendo, portanto, essencial;
2. Item possui estoque crítico, abaixo do estoque de segurança e não possui outra forma para aquisição;
3. Item não possui ata de registro de preço vigente.

Dessa forma, solicito a compra emergencial do material médico hospitalar da solicitação de compra nº 34/2026, a ser utilizado no atendimento aos pacientes deste hospital.

3. Materiais e/ou Serviços a serem contratados

3.1. Materiais RUBRICA 3003

1	ESCOVA DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	0870.0507.000436	2,86	04/11/2027	7400	R$ 21.164,00
2	REAGENTE DE HEMÁCIAS DO GRUPO O - CONTROCEL	FR	0870.0507.000563	110,11	04/11/2027	15	R$ 1.651,65
						TOTAL	R$ 22.815,65

4. Responsáveis pela contratação

Ordem	**ID**	**NOME**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DESPACHO**
01	4539400	LUANA BARBOSA MARTINS	CAP FARM PM	Subseção de Farmácia

5. Assinaturas dos responsáveis

DFD Finalizado em 05/11/2026 **FLAVIA** Corvello da Silva Davoglio Cap Farm PM **-** Chefe Farmácia HBMPA	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências. **Luciano Machado LEÃO de Araújo** Ten Cel PM – Diretor HBMPA

Porto Alegre, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Corvello Da Silva Davolglio**, em 05/11/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado Leão De Araújo**, em 06/11/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497965** e o código CRC **FFFC88EB**.

Rua Dr Castro de Menezes, 155 - Bairro Assunção (51) 3288-3500

CEP 91900590, Porto Alegre / RS - https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/1203-9031553-5

Documento SEI nº 4497965